vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.3.** O fornecedor registrado fica expressamente proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- **7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do Órgão Gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- **8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- **8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- **8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- **8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontramse definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

- **10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.
- **10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 20 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração Órgão Gerenciador

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Wllisses Santos Lira – Representante Legal Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, n.º 22, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 014/2023, publicado no Diário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Oficial do Estado do Maranhão em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 039/2023-SMS, RESOLVE registrational preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançado e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Peças e Acessórios de reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA	
Endereço: Rua Guanabara nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA	CEP: 65.903-040	
Telefone 1: (99) 3525-2709	Telefone 2: 99-3525-2746	
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Wllisses Santos Lira	
RG nº 015551882000-3 Órgão Exp./UF: SSP-MA	CPF nº 009.854.933-21	

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
1	CAMINHONETE CHEVROLET S- 10 DIESEL, PLACA: NHR-6561, ANO: 2007/2008	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 70.000,00	15%	R\$ 59.500,00
2	AMBULÂNCIA MERCEDESBENZ SPRINTER, PLACA: PTB-8181, ANO: 2017	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
3	AMBULÂNCIA MERCEDESBENZ SPRINTER, PLACA: PTG-2052, ANO: 2017/2018	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
4	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW-1463, ANO: 2017	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
5	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE221184, ANO: 2022	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 65.000,00	15%	R\$ 55.250,00
6	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE219594, ANO: 2022	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
7	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E62, ANO: 2020	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
8	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3, PLACA: PAR-9905, ANO: 2015	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 80.000,00	15%	R\$ 68.000,00
9	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA: GEH-3H37, ANO: 2020	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 55.000,00	15%	R\$ 46.750,00
10	AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4, SEM PLACA, ANO: 2018	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 55.000,00	15%	R\$ 46.750,00
11	FIAT TORO, PLACA: PTF- 1761, ANO: 2018	ORIGINAIS/ GENUÍNAS	R\$ 70.000,00	15%	R\$ 59.500,00
12	MOTO YAMAHA XTZ, PLACA:	ORIGINAIS/	R\$ 3.000,00	15%	R\$ 2.550,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



GENUÍNAS NNE-1784, ANO: 2008 TOTAL R\$ 798.000,00 R\$ 119.700.00 R\$ 678.300.00

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

 Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PRECOS

- **6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- **6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- **6.6.1.** Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP:
- **6.6.2.** Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de
- 7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Precos sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.
- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- **8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados BRICA preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de rar habilitação;
- **8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- **8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDICÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontramse definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

- **10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.
- **10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 18 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde **Órgão Gerenciador**

MILVOLTS PEÇAS LTDA

WIlisses Santos Lira – Representante Legal Empresa



É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

